



DIÁRIO OFICIAL

Município de Fátima do Sul - MS

Criado pela Lei Municipal Nº. 1.242, de 08 de Outubro de 2018

ANO VI n. 911

FÁTIMA DO SUL-MS, SEXTA-FEIRA, 11 DE AGOSTO DE 2023

PÁGINA 1 DE 8

PREFEITA

ILDA SALGADO MACHADO

Vice-Prefeito

ALTAIR VIEIRA DE ALBUQUERQUE

Chefe de Gabinete

MARIA JANE DA SILVA BORGES

Secretária Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Turismo

DALVA QUIRINO DA SILVA MARTINS

Secretária Municipal de Assistência Social

MARIA JOSÉ DA SILVA

Secretário de Finanças e Planejamento

RODRIGO SILVA GARIB

Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos

JAIR VILELA ANDRADE DA SILVA

Secretário Municipal de Gestão Pública

ROGÉRIO KENDI MORIZAKI

Secretária Municipal de Saúde e Higiene Pública

LUDELÇA DORNELES DOS SANTOS

Secretário Distrital

LORIVALDO DIAS DE SANTANA

Procurador Geral do Município

JACQUELINE COELHO DE SOUZA PRZYLEPA

Controladora Geral do Município

IZABEL INES PIVETA

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO

DECRETO Nº 068/2023, DE 11 DE AGOSTO DE 2023

Dispõe sobre a Autorização para Realização de Concurso Público e Nomeia os Membros de Comissão Especial de Concurso Público no Município de Fátima do Sul/MS e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE FÁTIMA DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 48, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Fátima do Sul;

CONSIDERANDO a necessidade da realização do Concurso Público para o preenchimento de vagas na estrutura da Administração Direta (Prefeitura Municipal);

CONSIDERANDO o princípio constitucional do concurso público (art.37, inc.II,CF);

CONSIDERANDO o princípio da legalidade, da publicidade, da moralidade, da impessoalidade e da eficiência, conforme artigo 37, caput, da Constituição Federal;

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a realização de Concurso Público de Provas ou Provas e Títulos para o preenchimento de vagas existentes e formação de cadastro de reserva na Prefeitura Municipal de Fátima do Sul-MS;

Art. 2º Ficam nomeados os membros da Comissão Especial de Concurso Público para acompanhamento e fiscalização do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Fátima do Sul-MS. São eles:

- **ANTÔNIO FRANCISCO DIAS**,
Procurador Jurídico;

- **MARCELO FIGUEIREDO DE ALMEIDA**, Supervisor de Contratos e Convênios

- **GEOMAR EUGENIO DE ARAÚJO**,
Assessor de Secretária.

Art. 3º Compete à Comissão Especial de Concurso Público acompanhar a realização do procedimento e elaboração dos editais, bem como julgar os casos omissos ou duvidosos e coordenar as atividades necessárias ao bom andamento do Concurso Público, com o auxílio da entidade contratada para realização do certame.

Parágrafo único. A Comissão Especial de Concurso Público é soberana e tem total autonomia para deliberar sobre todos os aspectos não previstos no Edital de Concurso Público.

Art. 4º A Comissão terá como Presidente o Servidor **ANTÔNIO FRANCISCO DIAS**, que deverá dar cumprimento à instauração dos procedimentos necessários à elaboração e finalização do Concurso Público, bem como a decisão final sobre casos omissos no decorrer do processo.

Art. 5º Este decreto entra em vigor da data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL, MS, em 11 de agosto de 2023.

ILDA SALGADO MACHADO
Prefeita Municipal

EXTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 070/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 021/2023

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº.
056/2023**

PARTES: MUNICÍPIO DE FÁTIMA DO SUL, MS

VOLKSDIESEL PEÇAS E SERVIÇOS LTDA

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de diversas peças para os veículos pesados das Secretarias do Município de Fátima do Sul/MS, conforme especificação contida no Edital e Termo de Referência.

VIGÊNCIA: 06 (seis) meses

VALOR: R\$ 55.671,67 (cinquenta e cinco mil seiscentos e setenta e um mil e sessenta e sete centavos), a serem pagos na forma pactuada.

DOTAÇÃO: Projeto/Atividade: 04.122.0002.2.004
Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito - GRAPE

12.361.0006.2.017 Manutenção das Atividades da Secret. Mun. De Educação, Esporte, Cultura e Turismo

3.3.90.30.00.00.00.00.0.1.500 Material de Consumo

12.361.0009.2.020 Gestão dos Recursos do Transporte Escolar

3.3.90.30.00.00.00.00.0.1.500 Material de Consumo

3.3.90.30.00.00.00.00.0.1.553 Material de Consumo

3.3.90.30.00.00.00.00.0.1.571 Material de Consumo

26.782.0014.2.046 Manutenção, Operação, e Aquisição de Veículos, Máquinas e Equipamentos Rodoviários

3.3.90.30.00.00.00.00.0.1.500 Material de Consumo

3.3.90.30.00.00.00.00.0.1.799 Material de Consumo

12.361.0006.2.035 Gestão do FUNDEB 30% ou 40%

08.122.0021.2.067 Manutenção das Atividades da Secretaria Mun. De Assistência Social – SEMAS

3.3.90.30.00.00.00.00.0.1.500 Material de Consumo

08.243.0021.2.070 Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar

3.3.90.30.00.00.00.00.0.1.500 Material de Consumo

08.243.0022.2.075 Manutenção das Atividades do Programa Primeira Infância no Suas

3.3.90.30.00.00.00.00.0.1.660 Material de Consumo

08.243.0024.2.077 Manutenção das Atividades do Piso de Alta Complexidade I – Criança/Adolescente

3.3.90.30.00.00.00.00.0.1.500 Material de Consumo

3.3.90.30.00.00.00.00.0.1.660 Material de Consumo

3.3.90.30.00.00.00.00.0.1.661 Material de Consumo

08.244.0021.2.071 Manutenção das Atividades do Centro de Atendimento À mulher

3.3.90.30.00.00.00.00.0.1.500 Material de Consumo

08.244.0023.2.082 Manutenção das Atividades do CREAS

3.3.90.30.00.00.00.00.0.1.500 Material de Consumo

3.3.90.30.00.00.00.00.0.1.660 Material de Consumo

08.244.025.2.079 Manutenção das Atividades do Piso Básico Fixo/Cras

3.3.90.30.00.00.00.00.0.1.660 Material de Consumo

3.3.90.30.00.00.00.00.0.1.661 Material de Consumo

10.122.0015.2.051 Manutenção das Atividades da Secretaria Mun. De Saúde e Higiene Pública

3.3.90.30.00.00.00.00.0.1.500 Material de Consumo

10.301.0016.2.052 Manutenção da Gestão do Fundo Municipal de Saúde

3.3.90.30.00.00.00.00.0.1.500 Material de Consumo

10.301.0016.2.113 Manutenção das Atividades Atenção Primária

3.3.90.30.00.00.00.00.0.1.500 Material de Consumo

3.3.90.30.00.00.00.00.0.1.600 Material de Consumo

3.3.90.30.00.00.00.00.0.1.621 Material de Consumo

10.302.0017.2.114 Manutenção das Atividades Atenção Especializada

3.3.90.30.00.00.00.00.0.1.500 Material de Consumo

3.3.90.30.00.00.00.00.0.1.621 Material de Consumo

10.304.0019.2.062 Manutenção das Atividades da Vigilância Sanitária

3.3.90.30.00.00.00.00.0.1.500 Material de Consumo

3.3.90.30.00.00.00.00.0.1.600 Material de Consumo

3.3.90.30.00.00.00.00.0.1.621 Material de Consumo

10.305.0019.2.063 Manutenção das Atividades da Vigilância em Saúde - Epidemiológica

3.3.90.30.00.00.00.00.0.1.500 Material de Consumo

3.3.90.30.00.00.00.00.0.1.600 Material de Consumo

FUNDAMENTAÇÃO: Inciso II do art. nº. 75 da Lei Federal nº. 14.133/2021.

DATA: 10/08/2023.

ASSINATURAS: Ilda Salgado Machado, Prefeita Municipal; Luzia de Lourdes Trajano, representante da Contratada; e as testemunhas: Dionathan Pereira dos Santos e Rodrigo Silva Garib.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 069/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 020/2023

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 055/2023

PARTES: MUNICÍPIO DE FÁTIMA DO SUL, MS

TUIUIU CORRETORA DE SEGUROS LTDA

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de seguro dos ônibus escolares da Secretaria Municipal de Educação do Município de Fátima do Sul/MS, conforme especificação contida no Edital e Termo de Referência.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

VALOR: R\$ 39.798,72 (trinta e nove mil setecentos e noventa e oito reais e setenta e dois centavos), a serem pagos na forma pactuada.

DOTAÇÃO: Projeto/Atividade:

12.361.0009.2.020 Gestão dos Recursos do Transporte Escolar

3.3.90.30.00.00.00.00.0.1.500 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

3.3.90.30.00.00.00.00.0.1.553 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

3.3.90.30.00.00.00.00.0.1.571 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

FUNDAMENTAÇÃO: Inciso II do art. nº. 75 da Lei Federal nº. 14.133/2021.

DATA: 01/08/2023.

ASSINATURAS: Ilda Salgado Machado, Prefeita Municipal; Neide Oliveira Souza, representante da Contratada; e as testemunhas: Dionathan Pereira dos Santos e Rodrigo Silva Garib.

PORTARIAS

ERRATA

PORTARIA Nº. 201/2023 DE 28 DE JULHO DE 2023

A Portaria nº. 201/2023 de 28.07.2023, publicada no Diário Oficial do Município de Fátima do Sul – MS, na edição nº. 902/2023 de 28.07.2023, que exonera a servidora Pública Municipal do quadro Comissionados Sr^a.: **MARIA JOSÉ DA SILVA**, tem pelo presente por lapso de digitação a seguinte correção:

Onde se lê:

Art.1º- Exonerar a servidora ocupante do cargo em comissão de Assessor de Secretaria, Símbolo – DAS-102.

Leia-se:

Art.1º- Exonerar a servidora ocupante do Cargo em comissão de Diretor de CEIM, Símbolo – DAS-102.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL - MS, aos trinta e um dias do mês julho do ano de dois mil e vinte e três (31.07.2023).

PORTARIA Nº. 214/2023 DE 10 DE AGOSTO DE 2023.

Nomeia a Servidora que menciona e dá outras providências.

ILDA SALGADO MACHADO, Prefeita Municipal de Fátima do Sul, Estado do Mato Grosso do

Sul, no uso das atribuições que lhe confere os incisos VII e IX do artigo 48 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, a Sr^a.: **DIRCE CLEIDE MEDINA ZANDONA**, para ocupar o Cargo em Comissão de **ASSESSORA P/ ASSUNTOS GERAIS**, Símbolo - DAS-104, com vaga constante no quadro I, do anexo I, da Lei Complementar nº. 033/A de 25 de setembro de 2001 e suas alterações posteriores.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, e ou afixação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL, MS, em 10 de agosto de 2023.

ILDA SALGADO MACHADO
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº. 206/2023 DE 01 DE AGOSTO DE 2023

Concede Licença Maternidade as Servidoras que menciona e dá outras providências.

ILDA SALGADO MACHADO, Prefeita Municipal de Fátima do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII e IX, do Artigo 48, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art.1º- **CONCEDER**, Licença Maternidade as Servidoras Públicas Municipais, Lotadas nas diversas Secretarias desta Municipalidade, relacionadas no Anexo Único desta, nos Termos do Artigo 172 da Lei Complementar nº. 006 de 03.09.1990.

Art.2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação e ou/afixação, com efeito retroativo à 27.06.2023.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL – MS, ao primeiro dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três (01.08.2023).

ILDA SALGADO MACHADO
Prefeita Municipal

ANEXO ÚNICO

NOME	CARGO	PRAZO	PERÍODO
CAROLINE EMANUELE TIAGO DOS SANTOS	AG. COMUNITARIO DE SAÚDE	180 DIAS	05.07.2023 À 31.12.2023
GABRIELA FREIRE SILVA	ASS. DE EDUCAÇÃO INFANTIL	120 DIAS	27.06.2023 À 24.10.2023
MARTA MONTEIRO DA SILVA	RECEPCIONISTA	120 DIAS	17.07.2023 À 13.11.2023

CLAS.	NOME	CARGO	C.H.S
00023º	GILMAR BRINGEL DE FREITAS	GARI - SEDE	40 HS

CLAS.	NOME	CARGO	C.H.S
00027º	AIRTON PEREIRA FARIA	TRABALHADOR BRAÇAL - SEDE	40 HS
00028º	ANA CLAUDIA SANTOS BARBOSA	TRABALHADOR BRAÇAL - SEDE	40 HS
00029	ALFREDO FERREIRA MARTINS	TRABALHADOR BRAÇAL - SEDE	40 HS

ILDA SALGADO MACHADO

Prefeita Municipal

Art.2º- Os convocados deverão se apresentarem na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, no prazo de 07 (sete) dias úteis, munidos dos seguintes documentos;

- 01 Foto
- Carteira Profissional
- Certidão de nascimento dos filhos menores de 16 anos
- Carteira de Identidade
- Certificado de reservista (homens)
- Cadastro de pessoa física (CPF)
- Título de eleitor
- Cadastro do Pis ou Pasep (se possuir)
- Comprovante de Residência
- Comprovante de escolaridade
- Certidão de Nascimento ou casamento
- Atestado de aptidão física e mental
- Certidão eleitoral
- Certidão de antecedentes criminais (estadual e federal)
- Carteira de habilitação categoria "D" (para cargo de motorista)
- Qualificação no eSocial.

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação e/ou afixação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL – MS, 10/08/2023.

ILDA SALGADO MACHADO

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº. 213/2023, DE 10 DE AGOSTO DE 2023.

ILDA SALGADO MACHADO, Prefeita Municipal de Fátima do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII e IX, do Artigo 48, da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art.1º- **CONVOCAR**, os candidatos abaixo descritos, aprovados no Processo Seletivo nº.001/2023 da Prefeitura Municipal de Fátima do Sul – MS, aplicado pela Ms Concursos e Homologado através do Edital Complementar nº 001/2023 de 03/03/2023, nos termos do edital 001-2023, publicado no diário oficial do Município de Fátima do Sul, no dia 03/03/2023, pagina 01 na edição 817, para se apresentarem no prazo de 07 (sete) dias úteis, a contar da data de publicação e ou/afixação deste ato, na Secretaria Municipal de Gestão Pública – SEGESP, na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Fátima do Sul – MS, para assumirem em caráter temporário os referidos cargos, para o qual foram aprovados, por ordem classificatória.

PORTARIA Nº. 207/2023 DE 02 DE AGOSTO DE 2023.

Concede Abono de permanência a Servidora que menciona e dá outras providências

ILDA SALGADO MACHADO, Prefeita Municipal de Fátima do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII e IX, do Artigo 48, da Lei Orgânica do Município:

R E S O L V E:

Art.1º- Conceder, abono de Permanência a Servidora Pública Municipal do quadro efetivos Srª.: SÔNIA APARECIDA CÂNDIDO, ocupante do Cargo de Agente Administrativo, Símbolo – ADM-703, Classe-C, Referência-18, Lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Higiene Pública - SESAU, com Fulcro no Artigo 40 § 19 da Constituição Federal com Redação dada pela Emenda Constitucional nº. 041 de 19 dezembro de 2003, conforme disposto no Parecer Técnico Jurídico emitido pela Procuradoria Geral do Município em 21.07.2023.

Art.2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação e/ou afixação com efeito retroativo à 21.07.2023.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL - MS, aos dois dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três (02.08.2023).

ILDA SALGADO MACHADO
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº. 208/2023 DE 03 DE AGOSTO DE 2023

Dispõe sobre Vacância de Cargo Público por Falecimento de Servidor e dá outras providências

ILDA SALGADO MACHADO, Prefeita Municipal de Fátima do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII e IX, do Artigo 48, da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art.1º- Declarar Vago, o Cargo de Vigia, Símbolo - SAX-812, ocupado pelo Servidor Público Municipal do quadro efetivos Srº.: MARCO ANTONIO CABRERA DE ARAÚJO, Matrícula nº. 3503/01, em virtude do seu Falecimento ocorrido no dia 27.07.2023, nos termos do Artigo 57, inciso IX da Lei Complementar nº.006 de 03 de Setembro de 1.990, conforme Certidão de óbito Matrícula nº. 061739.01.55.2023.4.00015.153.0005120 89, emitido em 31.07.2023.

Art.2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação e ou/afixação com efeito retroativo à 27.07.2023.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL - MS, aos três dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três (03.08.2023).

ILDA SALGADO MACHADO
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº. 210/2023, DE 08 DE AGOSTO DE 2023.

ILDA SALGADO MACHADO, Prefeita Municipal de Fátima do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII e IX, do Artigo 48, da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art.1º- CONVOCAR, os candidatos abaixo descritos, aprovados no Processo Seletivo nº.001/2023 da Prefeitura Municipal de Fátima do Sul - MS, aplicado pela Ms Concursos e Homologado através do Edital Complementar nº 001/2023, de 03/03/2023, nos termos do edital 001-2023, publicado no diário oficial do Município de Fátima do Sul, no dia 03/03/2023, pagina 01 na edição 817, para se apresentarem no prazo de 07 (sete) dias úteis, a contar da data de publicação e ou/afixação deste ato, na Secretaria Municipal de Gestão Pública - SEGESP, na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Fátima do Sul - MS, para assumirem em caráter temporário os referidos cargos,

para o qual foram aprovados, por ordem classificatória.

CLAS.	NOME	CARGO	C.H.S
00023º	JOÃO VITOR BRASIL COSTA	VIGIA - SEDE	40 HS

CLAS.	NOME	CARGO	C.H.S
00001º	HINGRID DOS ANJOS SILVA	VIGIA - CULTURAMA	40 HS

Art.2º- Os convocados deverão se apresentarem na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, no prazo de 07 (sete) dias úteis, munidos dos seguintes documentos;

;

- 01 Foto
- Carteira Profissional
- Certidão de nascimento dos filhos menores de 16 anos
- Carteira de Identidade
- Certificado de reservista (homens)
- Cadastro de pessoa física (CPF)
- Título de eleitor
- Cadastro do Pis ou Pasep (se possuir)
- Comprovante de Residência
- Comprovante de escolaridade
- Certidão de Nascimento ou casamento
- Atestado de aptidão física e mental
- Certidão eleitoral
- Certidão de antecedentes criminais (estadual e federal)
- Carteira de habilitação categoria "D" (para cargo de motorista)
- Qualificação no eSocial.

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação e/ou afixação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL – MS, 08/08/2023.

ILDA SALGADO MACHADO
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 209/2023, DE 08 DE AGOSTO DE 2023.

ILDA SALGADO MACHADO, Prefeita Municipal de Fátima do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII e IX, do Artigo 48, da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art.1º- CONVOCAR, os candidatos abaixo descritos, aprovados no Processo Seletivo nº.004/2023, e resultado final preliminar de provas de títulos, edital 005/2023, da Secretaria Municipal de Saúde e Higiene Pública – SESAU, do Município de Fátima do Sul – MS, Homologado através do Edital nº 005/2023, de 10/07/2023, publicado no diário oficial do Município de Fátima do Sul, no dia 10/07/2023, pagina 01 na edição 892, para se apresentarem no prazo de 07 (sete) dias úteis, a contar da data de publicação e ou/afixação deste ato, na Secretaria Municipal de Gestão Pública – SEGESP, na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Fátima do Sul – MS, para assumirem em caráter temporário os referidos cargos, para o qual foram aprovados, por ordem classificatória.

CLAS.	NOME	CARGO	C.H.S
0005	MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	40 HS

Art.2º- Os convocados deverão se apresentarem na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, no prazo de 07 (sete) dias úteis, munidos dos seguintes documentos;

- 01 Foto
- Carteira Profissional
- Certidão de nascimento dos filhos menores de 16 anos
- Carteira de Identidade
- Certificado de reservista (homens)
- Cadastro de pessoa física (CPF)
- Título de eleitor
- Cadastro do Pis ou Pasep (se possuir)
- Comprovante de Residência
- Comprovante de escolaridade
- Certidão de Nascimento ou casamento
- Atestado de aptidão física e mental
- Certidão eleitoral
- Certidão de antecedentes criminais (estadual e federal)
- Carteira de habilitação categoria "D" (para cargo de motorista)
- Qualificação no eSocial.

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação e/ou afixação revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE
FÁTIMA DO SUL – MS, 08/08/2023.**

ILDA SALGADO MACHADO
Prefeita Municipal

RESOLUÇÃO SEMECT

RESOLUÇÃO SEMECT Nº 014, DE 10 DE AGOSTO DE 2023.

Dispõe sobre a designação dos servidores para a composição da Comissão de Avaliação do Estágio Probatório (SEMECT).

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E TURISMO**, no uso de suas atribuições legais e, considerando a legislação vigente,

RESOLVE:

Art.1º Designar os servidores para a composição da Comissão de avaliação do Estágio Probatório para o ano de 2023, conforme Decreto Municipal nº 057GP/20, de 22 de maio de 2020, abaixo declinados:

I. Rosangela de Azevedo Assis Lima
(Diretora Adjunta da EM Favo de Mel)

II. Claudinei de Assunção (Diretor da EM O Pioneiro)

III. Janice Lopes de Almeida
(Coordenadora Pedagógica da Educação Básica /SEMECT)

Art.2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Fátima do Sul-MS, 10 de agosto de 2023.

Prof.ª DALVA QUIRINO DA SILVA MARTINS
Secretária Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Turismo (SEMECT)
Portaria N.º 008/2021

RESOLUÇÃO SEMECT Nº 015, DE 10 DE AGOSTO DE 2023.

Dispõe sobre a constituição da Comissão para análise e deliberação sobre pedidos de vagas em tempo integral nos Centros de Educação Infantil Municipal.

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais e legislação vigente,

RESOLVE:

Art.1º Designar os servidores abaixo para compor a Comissão para Análise e Deliberação sobre pedidos de vagas em tempo integral nos Centros de Educação Infantil Municipal para o ano letivo de 2023.

I – Janice Lopes de Almeida (SEMECT)

II – Evanilda Bezerra da Rocha (APM)

III – Francinilda Freire Thomaz (CMDCA)

IV – Priscilla Araújo Freitas (SEMECT))

Art.2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de março de 2023.

Fátima do Sul-MS, 10 de agosto de 2023.

Prof.ª DALVA QUIRINO DA SILVA MARTINS
Secretária Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Turismo (SEMECT)
Portaria N.º 008/2021